

## EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CGMP N. 16/2023, DE 20 de setembro de 2023

Procedimento de Correição Ordinária – PCO n. 2023.0009766-E-EXT

**OBJETO: INSTITUI CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FILADÉLFIA, TO. ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE AS ATIVIDADES CORRECIONAIS. CONVOCA O (A) MEMBRO (A) E CONVIDA OS (AS) SERVIDORES (AS), ESTAGIÁRIOS (AS) E COLABORADORES (AS) LOTADOS (AS) NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CORRECIONADO.**

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, **Moacir Camargo de Oliveira**, com fundamento no art. 39, II, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008, c/c art. 46, *caput*, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral – Resolução n. 03/2023/CPJ, **torna pública a realização de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Filadélfia, na modalidade presencial, com sessão pública de abertura dos trabalhos correccionais às 9 h do dia 24 de outubro de 2023**, em sua sede administrativa, **situada na Avenida Getúlio Vargas, QD. 75, Lote 18, Centro, Fone: (63) 3236 – 3484**, com a finalidade de aferir a regularidade do serviço, eficiência e a pontualidade do (a) membro (a) no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Estabelece-se que durante os trabalhos correccionais, o Corregedor-Geral e/ou Promotores Corregedores estarão à disposição para o recebimento de informações, representações, reclamações e elogios concernentes à atuação funcional e conduta do (a) membro (a) oficiante na Comarca de Filadélfia, TO, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme preconiza o parágrafo único do art.165 da Lei Complementar Estadual n. 51/2008.

Em relação ao (a) membro (a), estagiários (as), servidores (as) e colaboradores (as) com atuação na Promotoria de Justiça em alusão, estabelece-se que **serão recebidas notícias ou reclamações em caráter reservado**, nos termos do art. 46, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins – Resolução n. 03/2023/CPJ.

Para atendimento das comunicações previstas no art. 48, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins – Resolução n. 03/2023/CPJ, a Coordenadora ou o Coordenador das Promotorias de Justiça, onde houver, ou a Promotora ou o Promotor de Justiça responsável pela (s)

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

unidade (s) ministerial (ais) correccionada (s), deverá (ão) divulgar este edital, conferindo-lhe a devida publicidade ao ato, bem como promoverá (ão) a cientificação quanto aos demais mecanismos de interlocução com este órgão correccional (e-mail institucional ou telefone), para o pertinente envio de reclamações, sugestões ou elogios.

Realizar-se-á a consulta aos autos de processo judicial, procedimentos extrajudiciais, expedientes e informações sob a responsabilidade da (s) Promotoria (s) de Justiça correccionada (s), por meio eletrônico e físico, se houver, em escolha aleatória e por amostragem, contemplando os aspectos disciplinados no art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP n. 149 e da Recomendação n. 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

O membro ou a membra correccionado (a) será submetido (a) a entrevista particular e reservada com o Corregedor-Geral ou com os Promotores de Justiça-Corregedores, oportunidade em que serão aferidas a regularidade e a produtividade das atividades desempenhadas, em atendimento às diretrizes de atuação resolutiva do Ministério Público, assentadas no art. 4º, inciso VI, da Resolução n. 149/2016 e da Recomendação n. 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Fica, desde já, **convocado para a correição, o (a) membro (a) do Ministério Público e convidado os servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, estagiários (as) e colaboradores (as) em atuação na Promotoria de Justiça correccionada**, conforme preconiza o art. 46, I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

**Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins**, em Palmas, datado e assinado eletronicamente.

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**